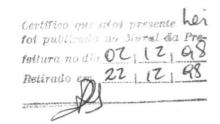


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO**



LEI Nº 343/98, de 02 de dezembro de 1998.

INSTITUI PREMIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE EXPRESSÃO OU FRASE – SLOGAN - QUE IDENTIFIQUE E EVIDENCIE AS CARACTERÍSTICAS E PECULIARIDADES DO MUNICÍPIO DE MORMACO.

MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1º -** É o Poder Executivo autorizado a instituir premiação para os concorrentes a criação de expressão ou frase Slogan que identifique e evidencie as características e peculiaridades do Município.
- Art. 2º O "Slogan" caracterizado no Art. 1º desta Lei, deverá ser inserido em toda a documentação oficial da Municipalidade, como forma de identificação, conhecimento e reconhecimento do Município.
- **Art. 3º** No Edital de Concurso constarão as cláusulas essenciais a serem observadas pelos concorrentes, cabendo, no julgamento, aos dois (02) primeiros classificados, a seguinte premiação:
 - 1º Classificado: Um aparelho de TV a cores, 14" e Menção Honrosa
 - 2º Classificado: Uma menção Honrosa
- Art. 4º O julgamento dos trabalhos será feito por uma COMISSÃO ESPECIAL, integrada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que será sua Presidente e de mais quatro (4) membros, sendo um (01) indicado pelo Poder Legislativo, um (01) pelo Conselho Municipal de Educação, um (01) representando os Diretores de Escolas Municipais e Estadual do Município e um (01) representante da Associação dos Funcionários Municipais, indicado pela AFUMOR.
- Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1998

MOACIR ANTONIO CERINI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Registrado sob nº 343 do lv. 03 fls. 63 ev

Mormaço, 02 de dezembro de 1998

Daltro Dipp Junior Secretário da Admin.